Câmara Municipal de Capanema - PR - Capanema - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

000187	Autenticação: 12020/05/29000187
Número / Ano	000187/2020
Data / Horário	29/05/2020 - 09:36:12
Ementa	Ratifica a extinção do consórcio conforme protocolo de intenções, e dá outras providências.
Autor	Américo Bellé - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	2
Comprovante emitido por	saploper

PROJETO DE LEI Nº 19, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Ratifica a extinção do consórcio conforme protocolo de intenções, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito do Município de Capanema sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, a extinção expressa no Protocolo de Intenções, revogando o Contrato de Consórcio Público do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CPIDDCA, firmado entre este Município e o Consórcio Público CPIDDCA, mediante autorização da Lei Municipal n.º 1.387/2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sobretudo a Lei 1.387/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março de 2020.

Américo Bellé
Prefeito do Município

Exposição de Motivos ao Projeto de Lei 19/2020

Excelentíssimos Senhores Membros
da Câmara Municipal de
Capanema – PR.

Valemo-nos da presente mensagem para, nos termos do artigo 123, IV, da Lei Orgânica do Município de Capanema, encaminhar o Projeto de Lei nº 19/2020, em anexo, para apreciação e aprovação dos nobres Edis, se assim o entenderem.

O projeto de lei em epígrafe tem por escopo, unicamente, a consolidação da extinção do referido consórcio, a fim de que sejam regularizados

O consórcio foi constituído com o objetivo de acolhimento institucional e de defesa dos direitos da criança e do adolescente. Criada em 2012 desenvolveu suas atividades até o exercício de 2016. Por força judicial teve seus trabalhos encerrados no mês de agosto de 2016, pois a mesma não obtinha estabilidade financeira e por fim não possuía condições de se manter ativa, razão a qual possuía dívidas que foram rateadas entres os municípios participantes e quitadas em sua totalidade, conforme acordo estabelecido na assembleia extraordinária do dia 21/07/2017, nos termos da ata anexa. Por fim o consórcio não possui mais dívidas e encontra com sua contabilidade encerrada, conforme balanço zerado em anexo. Contando com a compreensão dos nobres vereadores, é o que se expõe.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 de maio de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES
RECEBIDO EM
28 MAIO 2020
ASSINATURA

Atenciosamente,

Américo Bellé

Prefeito do Município